DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0688

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 008/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amambai-MS, homologado através do **Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012,** publicado no Diário n°0503, Cadernos 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 no site da Assomasul, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo I.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo **Dr. José Brites**, no dia **24** de outubro de 2012, das **7.00h às 11h00h**, e das **13.00 as 17.00hs** no Posto de Saúde Vila Guape devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia **30 de outubro de 2012**, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas) Prefeitura Municipal de Amambai, localizada na Rua Sete de Setembro, 3244.

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE** no **Auditório do Gabinete do Prefeito**, **NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 09.00H (NOVE HORAS)**.

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 03 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I

EDITAL/CONCURSO Nº 008/2012

CARGO: 59 - PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO		
00007131	GLAUCIA ANDREZ	000019
00003672	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	000020

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

00005678	LUZIA VIEIRA SOARES	000021
00004718	SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES	000022
00010552	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	000023
00003099	NADYR DA ROSA MORAES	000024
CARGO: 64 - PROFESSOR II – ARTES		
00003581	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	000002
00008162	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	000003
CARGO: 68 - PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA		
00007116	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICKS	000003
00008673	ROZANA FERNANDES	000004
00007420	MARA LUCI CORRÊA DA SILVA	000005
CARGO: 37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
00010502	HERLEN AMANCIO DA SILVA	000017
CARGO: 47 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
00004746	CIRLEY LEANDRO FARIAS	000014
00007095	JUDITE ALBUQUERQUE	000015
00006124	SULMA EVANGELISTA ALVARENGA	000016
00005770	MARIA RODRIGUES ZAGONEL	000017
CARGO: 54 – SERVENTE		
00010121	MARIA BATISTA CHAVES	000030
00003866	VALDETE DUARTE SANDRI	000031
CARGO: 23 – ENGENHEIRO CIVIL		
00006119	ROSILENE MARTINS SUBRINHO VAZ	000001
CARGO: 56 – VIGIA		
00006453	EDILSON PEREIRA VARGAS	000012

Amambai, 03 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:B7200B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 259, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 30 de setembro de 2012, em decorrência da aposentadoria por idade, concedida à servidora **Ester Maria de Arruda**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 155.605.479-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de setembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:99DFFAE9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de vigia, a partir de 01 de outubro de 2012, em decorrência da aposentadoria por idade, concedida ao servidor **Ademar Izidro da Silva**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 1556054600.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de setembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7CB87C0D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 62, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor José Alves de Oliveira, Matrícula nº 200085, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991, para total recuperação de sua saúde.
Anastácio-MS, 04 de setembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B3B01A3A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 025/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: ENGEL Construções e Projetos – Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.524.945/0001-38, estabelecida à Rua Sapucaí, nº 110, Vila Leda, Campo Grande/MS, CEP 79.118-270, representada pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa, brasileiro, CPF/MF nº 799.493.711-04, CI-RG nº 796044 - SSP/MS

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 025/2011, ficando alterada a cláusula sexta , do referido contrato que passa ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA" - DO PRAZO
- A Vigência deste contrato será até 31/12/2012, contados da assinatura do contrato..
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, inciso II, item "c" da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonardo Rosa Bossay, Honorivaldo Proença Leite e Reginaldo Angelo de Almeida.
Anastácio – MS, 30 de maio de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8E2C2B15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 176/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais)**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:92552192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 177/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 34.827,15 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DDF5485C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 178/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirumed Comércio Ltda - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 19.047,00 (dezenove mil e quarenta e sete reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Cirumed Comércio Ltda - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:352FB1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 179/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 39.021,01 (trinta e nove mil vinte e um reais e um centavo)**,
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:530FAD64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 181/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda- Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 45.474,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com

Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda- Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:701D2A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 182/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 27.828,42 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Stock Comercial Hospitalar Ltda- Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C4BED35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL«cdsProcesso_Nome_Modalidade» Nº. 032«cdsProcesso_NUMERO_PROCESSO»/2012
O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e de procedimentos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Globo Reagentes e Equip. para Laboratório EPP.
Valor: R$ 11.105,60 (onze mil cento e cinco reais e sessenta centavos).
Empresa: MS Diagnóstica Ltda.
Valor: R$ 25.414,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Empresa: Pollo Hospitalar Ltda EPP**.**
Valor: R$ 40.033,40 (quarenta mil trinta e três reais e quarenta centavos)
Valor Total: R$ 76.553,800 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Data: 03/10/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4DC1C511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 180/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda- Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 32.514,60 (trinta e dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com

Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda- Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BE9FEDAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 183/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda- Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 031/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 031/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 31.194,37 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda- Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A81D916A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 184/2012 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Denise Gonzatto - Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá a determinação do artigo 37, IX da Constituição Federal e Portaria Ministerial nº. 336/GM, de 19/fevereiro/2002, visando atender a composição técnica mínima para atuação no Centro de Atendimento Psicossocial.
Objeto: A **CONTRATADA** trabalhará para o **CONTRATANTE**, realizando trabalhos como Psicóloga no Centro de Atenção Psicossocial Álvaro W. Cavalheiro, objetivando contribuir com o sucesso no tratamento de pacientes em sofrimento mental, devendo atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: A **CONTRATADA** receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 2.294,64 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário proporcional, férias proporcionais e a parcela correspondente ao repouso semanal remunerado.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de **28 de setembro de 2012** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Data: Bonito/MS, 27 de setembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Denise Gonzatto - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0F284B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 3840

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão de 70.000 Km, com aplicação de peças para o veículo Caminhonete Frontier, visando atender o Gabinete.
Processo: 3840/ 2012
Favorecido: VILLE JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$: 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Brasilândia/MS, 03/10/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Contador
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:3B1FD0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3432 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.1.007.4.4.90.52 Fonte: 26 39.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:6B517DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3443 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 126.302,08 (cento e vinte e seis mil trezentos e dois reais e oito centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.39 Fonte: 00 454,91

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.39 Fonte: 02 832,54

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
26.782.0601.1.016.4.4.90.51 Fonte: 80 125.014,63

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.35 Fonte: 00 454,91
04.122.0301.2.005.3.3.90.35 Fonte: 00 67.545,09
04.122.0301.2.005.4.4.90.52 Fonte: 00 2.469,54

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.3.90.32 Fonte: 02 832,54

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.3.90.32 Fonte: 00 30.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.4.4.90.52 Fonte: 00 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:AD3D314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3444 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.188,27 (dez mil cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.13 Fonte: 01 10.188,27

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:5DEC5CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 102/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 3595/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 102/2.012
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilometro com 04 portas, para atender o Conselho Tutelar. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 18/10/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 03/10/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:014B55BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 103/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 3781/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 103/2.012
OBJETO: Contratação de empresa para regularizar e retificar administrativamente as matrículas n° 5782, 9242 e 8558 junto ao CRI da Comarca de Brasilândia, visando o registro imobiliário de parcelamento de solo do loteamento Isac Honorato Barbosa. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11:00 horas, do dia 18/10/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 03/10/12.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:02B47008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Vânia Álvares Borges
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Professora, em substituição a funcionária Célia Maria Vágula Viais que se encontra em Afastamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Valor Global do contrato: R$ 4.633,86 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0013-31.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Setembro de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Vânia Álvares Borges (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

VÂNIA ÁLVARES BORGES
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E58DA288

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Flavia Garcia dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, da contratada para exercer Temporariamente a função de **Merendeira** em substituição a funcionaria Cristiane Balbuena Colman, que se encontra em **Licença Médica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 14 de novembro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
Valor Global do contrato: R$ 1.057,40 (Um mil e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-001-2029-3. 1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de setembro de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Flavia Garcia dos Santos (Contratada)

Caracol – MS, 24 de Setembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

FLAVIA GARCIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BD065C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2010

Processo Nº 051/2010 – Pregão (Presencial) Nº 029/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COM. COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Transporte Escolar e contrapartida do município.
VALOR ADITADO: R$ 132.609,40 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09 /2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Irene da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:71E04ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 042/2012

MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra na construção de 01 (uma) Academia da Saúde de 65,0m² no âmbito do SUS de acordo com a Proposta nº 11109.890000/1110-01 Ministério da saúde e Contrapartida do Município de Eldorado.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 101.174,05 (cento e um mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos);
Eldorado/MS, 3 de outubro de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 3 de outubro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A2FF46F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 / 2012

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICO E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ABIEZER ZIONE DE ALMEIDA MORAIS**, para ocupar o Cargo de **TECNICO EM INFORMATICA**, Símbolo **STO - 20**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal..

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CA2602F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2012.
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2011.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011.
CONTRATANTE: Município de Miranda – MS.
CONTRATADA: **ORA CONTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Municipal.
VALOR: R$ 158.776,00 (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Cristianne Rodrigues do Amaral, Maria do Carmo Maidana e Claudio Mathias.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:FA94A284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2012/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de registro à Entidade Associação Projeto Maranathá, neste conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 3 de outubro de 2012,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, e levando em conta o teor dos artigos 90 e 91, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devam, como condição para o seu funcionamento, ser registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das Governamentais e Não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, Associação Projeto Maranathá, CNPJ 08.283.484/0001-35, com sede no município de Naviraí/MS, o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 3 de outubro de 2012.

MILENA FREITAS GIUSFRED
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1B68C016

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2012/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Entidade Associação Projeto Maranathá, neste conselho**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1094/2003, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 3 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, e levando em conta o teor dos artigos 90 e 91, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devam, como

condição para o seu funcionamento, ser registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio-Educativo das Governamentais e Não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade Associação Projeto Maranathá, CNPJ 08.283.484/0001-35, com sede no município de Naviraí/MS, a partir de 3 de outubro 2012, neste conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de outubro de 2012.

MILENA FREITAS GIUSFRED
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7CA3DC8D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5135/12

PROCESSO Nº. 478/12 - PREGÃO Nº. 202/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 2.112,50 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:8985FD0A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5136/12

PROCESSO Nº. 478/12 - PREGÃO Nº. 202/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 3.359,50 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:A327BF28

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5137/12

PROCESSO Nº. 478/12 - PREGÃO Nº. 202/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 4.000,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:53AF2936

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5138/12

PROCESSO Nº. 478/12 - PREGÃO Nº. 202/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 800,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:A7FCF701

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5139/12

PROCESSO Nº. 478/12 - PREGÃO Nº. 202/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/12. FAVORECIDO: BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 2.026,20 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:8F719514

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5140/12

PROCESSO Nº. 461/12 - PREGÃO Nº. 190/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/12. FAVORECIDO: R T SAKAI & CIA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. - VALOR: R$ 787,00 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3E24005F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5145/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 7.980,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:3CFDE3AD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5149/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A

GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 22.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:75C05048

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5150/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 22.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 02/10/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:6C5699B2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5146/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 3.192,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 02/10/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:8839CC0D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5147/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 17.760,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 02/10/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:86C439CA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5148/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 17.760,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 02/10/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:54FF2E90

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5142/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERENCIA DE FINANÇAS - VALOR: R$ 1.330,00 – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.30 - DATA: 02/10/12

SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:144A6382

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5143/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA - VALOR: R$ 1.330,00– DOTAÇÃO: 11.01.04.129.0515.2.065-33.90.30 - DATA: 02/10/12

MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:CCE28D9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2012

PROCESSO N. º 469/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 196/2012 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com os itens: 005, 008, 009, 010, 017, 018, 019, 022, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, com os itens: 001, 002, 006, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 020, 021, SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, com o item: 023, S. M. F PERDOMO - ME, com o item: 003, JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME, com o item: 004. Naviraí – MS, 01 de Outubro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 130/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 01 de Outubro de 2.012.

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:A2D3526D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 508/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 214/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ESTRUTURA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vencedora: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 508/2012 referente ao Pregão Presencial nº 214/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 508/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2012 – Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 031/11. Naviraí, 03 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:ECC64106

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2012

PROCESSO N. º 515/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 181/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE BAIXA POTÊNCIA PARA ATENDIMENTO À GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PRAZO: 21/09/2012 a 22/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 3039). ASSINAM: C. Brito de Oliveira - ME, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 034/2011 pela contratante e Carlos Brito de Oliveira, pela contratada. Naviraí – MS, 21 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B2595926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 120/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **19 DE OUTUBRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de Transporte Escolar 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 03 de outubro de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:91198B38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N° 092/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0678, publicado no dia 20 de setembro de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N° 092/2012. ONDE-SE-LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO 15.122.0401.1032 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00.. LEIA-SÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIS/FMAS - Programa de Trabalho 08.244.0306.1025 Elemento de Despesa 44.90.52.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:5BAD73E6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N° 093/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0678, publicado no dia 20 de setembro de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA N° 093/2012. ONDE-SE-LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS/FMIS - Programa de Trabalho 08.244.0306.1017 Elemento de Despesa 44.90.52.00. LEIA-SÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIS/FMAS - Programa de Trabalho 08.244.0306.1025 Elemento de Despesa 44.90.52.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:11AE6AB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N.009 de 13 de setembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei N.9394/96, Resolução CNE/CEB N.2/2001, Decreto N.7611/2011 e, considerando aprovação em sessão ordinária do Plenário de 13 de setembro de 2012.

DELIBERA:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Entende-se por educação especial a modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e demais modalidades da educação básica, realiza o atendimento educacional especializado, e disponibiliza recursos e serviços, de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial.
§ 1º O órgão ou entidade mantenedora das instituições de ensino viabilizará:
I - matrícula na educação básica;
II - recursos educativos, humanos e estrutura física compatíveis com as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
III - mecanismos que possibilitem o levantamento da demanda real de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, mediante os sistemas integrados de informação com o setor responsável pelo censo da instituição de ensino;
IV - projetos e/ou ações com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, atendimentos de saúde, assistência social, trabalho e justiça;
V - recursos e serviços educacionais especiais que dêem sustentação ao processo de efetivação da educação inclusiva.
§ 2º Deve ser assegurado os serviços de educação especial aos alunos, desde a educação infantil, mediante avaliação e interação com a família e com a comunidade.

Art. 2º Considera-se aluno público alvo da educação especial aquele com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
I - com deficiência, aqueles com impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na instituição de ensino e na sociedade;
II - com transtornos globais do desenvolvimento, aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas, e na comunicação, um repertório restrito de interesses e atividades, incluindo nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, psicose infantil e transtornos invasivos sem outras especificações;
III - com altas habilidades/superdotação, aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes.

Art. 3º Os alunos que apresentam transtornos funcionais específicos não se caracterizam como público alvo da educação especial.
§ 1º Dentre os transtornos funcionais específicos estão à dislexia, a disortográfica, a disgrafia, a discalculia, o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, entre outros.
§ 2º A educação especial deve atuar de forma articulada com o ensino regular, orientando o encaminhamento quanto às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Art. 4º Para identificação das necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, as instituições de ensino deverão realizar estudos com profissionais da área, para acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 5º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE), o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial, no ensino regular.
Parágrafo único. O atendimento pode ser realizado em Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) ou instituição de ensino da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II
Da educação de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação em instituição de ensino regular

Art. 6º A instituição de ensino viabilizará a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em classes comuns do ensino regular, em qualquer etapa ou modalidade da educação básica, mediante plano específico, em consonância com a proposta pedagógica e regimento.

Art. 7º A instituição de ensino, para viabilizar a inclusão de alunos com necessidades específicas, deverá prever e prover:
I - professores capacitados para o atendimento às necessidades específicas dos alunos;
II - distribuição dos alunos com necessidades específicas pelas classes comuns, de maneira que se privilegie a interação entre os alunos;
III - ambientes colaborativos de aprendizagem;
IV - adequação dos procedimentos metodológicos e recursos, considerando que todos têm condições de aprender, segundo suas próprias capacidades;
V - medidas efetivas de acompanhamento individualizado, adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;
VI - os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS aos alunos surdos, proporcionando o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua;
VII - intérpretes de língua brasileira de sinais, devidamente capacitados com formação pedagógica;
VIII - apoio pedagógico especializado que envolva a utilização do sistema Braille, do soroban, da orientação e mobilidade, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, e de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva, e outros;
IX - avaliação qualitativa do desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual, por meio de instrumentos organizados, a partir do plano específico do aluno, elaborado após análise da matriz curricular do ano em que estiver matriculado, e de suas condições individuais quanto aos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais;
X - enriquecimento e aprofundamento curricular aos alunos que apresentem altas habilidades/superdotação, mediante trabalhos suplementares, na própria instituição de ensino e ou em outros espaços da comunidade, previstos na proposta pedagógica, que possibilitem, inclusive, a conclusão da etapa em menor tempo;
XI - professor auxiliar no atendimento aos alunos que necessitam de auxílio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, e no desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia, no cotidiano da instituição de ensino e no auxilio ao atendimento pedagógico.
XII - atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais pelo professor especializado em educação especial, em turno contrário ao de ensino regular;
XIII - disponibilização de outros recursos necessários à aprendizagem, a critério da instituição de ensino.

Art. 8º O aluno com necessidades específicas, matriculado em classe comum do ensino regular, terá sua promoção com base nos critérios estabelecidos em plano específico para esse atendimento.

Art. 9º Para o agrupamento dos alunos, público alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular deverá haver uma redução no quantitativo de matrículas em salas que tenham alunos com deficiência, conforme normas legais vigentes.

Art. 10. O atendimento ao aluno com deficiência será válido, mediante apresentação de relatório do professor que o atende, em: classe hospitalar ou em ambiente domiciliar.
§ 1º Entende-se por classe hospitalar, o atendimento especial aos educandos impossibilitados de frequentar as aulas, por motivo de tratamento de saúde que implique na internação hospitalar ou atendimento ambulatorial;
§ 2º caracteriza – se por ambiente domiciliar, o atendimento especial aos alunos que estejam impossibilitados de frequentar as aulas, em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio.

§ 3º Considera-se permanência prolongada o período superior a quinze dias, em razão de tratamento de saúde com internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou em domicílio.

Capítulo III
Do Profissional e do Professor para atuação na Educação Especial

Art. 11. A educação do aluno com necessidades específicas, em classes comuns do ensino regular, será realizada por professores capacitados.
Parágrafo único. São considerados professores capacitados aqueles que, na formação inicial ou continuada, foram contemplados conteúdos sobre educação especial.

Art. 12. O atendimento educacional especializado será realizado por professores com formação em curso de licenciatura na área da educação especial, ou outra licenciatura e pós-graduação em educação especial.

Art. 13. São atribuições do professor do AEE:
I - identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial;
II - elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado que avalie o desempenho do aluno de forma processual e acompanhe a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, e em outros ambientes da instituição de ensino;
III - organizar o tipo e o número de atendimento ao aluno na sala de recursos multifuncionais;
IV - acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
V - ensinar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VI - estabelecer articulação e orientar os professores da sala de aula comum e família, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da instituição de ensino.

Capítulo IV
Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 14. A matrícula no AEE está condicionada à:
I - matrícula em instituição de ensino regular;
II - apresentação de relatório com avaliação do aluno.
§ 1º O relatório deverá conter as necessidades específicas do aluno e a previsão de tempo para execução do programa de intervenção.
§ 2º A permanência ou desligamento do aluno do AEE dependerá dos resultados do processo avaliativo.

Art. 15. Os alunos matriculados em classe comum de instituições de ensino público que tiverem matrícula concomitante no AEE serão contabilizados duplamente, conforme legislação vigente que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 16. O AEE será realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria instituição de ensino, em outra instituição de ensino regular, ou no CAEE, em turno inverso, não sendo substitutivo às classes comuns.
§ 1º O encaminhamento do aluno para o AEE será efetivado pela instituição de ensino regular, mediante a avaliação de profissional qualificado.
§ 2º A família será responsável pela frequência e o acompanhamento do aluno a esse atendimento.

Art. 17. A elaboração e a execução do Plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou CAEE, em articulação com os professores e equipe pedagógica do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, necessários ao atendimento.

Art. 18. O Plano do AEE deverá integrar a proposta pedagógica, contendo no mínimo:
I - identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos e de suas potencialidades;
II - definição dos recursos necessários;
III - descrição das atividades a serem desenvolvidas, intervenções pedagógicas e período de execução;
IV - definição e descrição do processo avaliativo.

Art. 19. A proposta pedagógica será aprovada pela Secretaria Municipal de Educação ou mantenedora, se da iniciativa privada, contemplando a organização disposta nesta Deliberação.
Capítulo V
Das Instituições de Ensino de Educação Especial e do CAEE

Art. 20. Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, terão assegurada a educação escolar em instituições de ensino de educação especial cujas famílias considerarem a necessidade de acompanhamento intenso e contínuo e adequações metodológicas que a escola comum não possa promover,
§ 1º A instituição de ensino de educação especial se constituirá por natureza de deficiência, organizada com recursos humanos e materiais que atendam às necessidades específicas.
§ 2º A instituição de ensino de educação especial deverá estabelecer parceria com as instituições de ensino superior para o desenvolvimento de estudos e pesquisas em sua área de atuação.
§ 3º A educação especial viabilizará a integração dos serviços educacionais com os das áreas de saúde e assistência social, objetivando o desenvolvimento integral do aluno.

Art. 21. O CAEE destina-se ao atendimento educacional especializado aos alunos matriculados no ensino regular.

SEÇÃO I
Da Proposta Pedagógica e do Regimento

Art. 22. A proposta pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino de Educação Especial ou CAEE, é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da instituição.

Art. 23. A proposta pedagógica de Educação Especial deverá ser concebida de modo que:
I - haja compatibilidade com as diretrizes educacionais, com as legislações vigentes no país e com o regimento;
II - expresse a identidade própria da instituição, as características dos seus alunos e do seu ambiente socioeconômico e cultural;
III - sirva de referencial na busca da melhoria das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;
IV - estimule a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação da comunidade;
V - contemple as reais necessidades específicas do alunado;
VI - oriente para a tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução.

Art. 24. A proposta pedagógica, quanto à elaboração, deve contemplar, no mínimo:
I - apresentação;
lI - dados de identificação;
III - organograma;
IV - histórico;
V - missão social;
VI - pressupostos teóricos;
VII - nível de ensino, etapa e modalidade:
a) objetivos gerais do nível;
b) objetivos gerais por área de conhecimento;
c) organização da prática pedagógica, conforme a especificidade do atendimento.
VIII - perfil da comunidade;

IX - organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
X - projetos, programas e plano de AEE;
Xl - flexibilizações curriculares, procedimentos metodológicos, recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados;
XII - serviços de apoio especializado e/ou de apoio pedagógico especializado e as parcerias com outras instituições;
XIII - relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;
XIV - referências;
XV - apêndices e anexos.

Art. 25. O regimento, documento normativo da proposta pedagógica, deverá garantir:
I - a fundamentação legal da proposta pedagógica que atenda às legislações vigentes;
II - a normatização da organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre seus diversos segmentos que constituem a comunidade.

Art. 26. Cabe à mantenedora da instituição de ensino e do CAEE aprovar a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.
§ 1º O regimento aprovado deverá ser encaminhado ao órgão responsável do Sistema Municipal de Ensino, para conhecimento.
§ 2º A instituição de ensino de Educação Especial ou do CAEE será responsável pelos termos contidos no Regimento para todos os fins.

SEÇÃO II
Da Organização do Atendimento

Art. 27. A estruturação do currículo das instituições de Educação Especial deve observar:
I - base nacional comum;
II - parte diversificada que contemplem as necessidades sociais, econômicas, culturais e individuais do alunado e que promovam a integração familiar, social e laboral;
III - critérios de acompanhamento e avaliação.

Art. 28. A equipe da instituição de ensino de Educação Especial deve promover estudos de caso, periodicamente, com o envolvimento da família, para decidir quanto à possibilidade de encaminhamento do aluno ao ensino regular.

Art. 29. A organização do atendimento educacional na instituição de ensino de Educação Especial ficará a critério da equipe pedagógica, respeitando o limite de cinco alunos por turma.

Art. 30. O aluno com necessidades específicas poderá ingressar, a qualquer tempo, no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, mediante guia de transferência com os conceitos obtidos, acompanhado de relatório qualitativo, que evidencie a etapa da educação básica cursada pelo aluno.

Art. 31. As instituições de ensino de Educação Especial devem fornecer uma certificação de terminalidade aos alunos com necessidades específicas.
Parágrafo único. Entende-se por certificação de terminalidade a conclusão da etapa da educação básica fundamentada em avaliação pedagógica específica.

Capítulo VI
Do credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Especial

Art. 32. O credenciamento e a autorização de funcionamento de etapas da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e do CAEE do Sistema Municipal de Ensino, deverão obedecer aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.
§ 1º A autorização de funcionamento das etapas da Educação Básica, na modalidade de Educação Especial e do CAEE, será concedida por um prazo de até cinco anos, devendo a direção da instituição de ensino ou do centro solicitar nova autorização, no prazo de cento e oitenta dias antes da data do vencimento.
§ 2º A autorização de funcionamento dessa modalidade oferecida por instituição de ensino de Educação Especial prescreverá, no prazo de um ano, se não for efetivada a sua implantação.

Art. 33. Os processos, para fins de credenciamento e de autorização de funcionamento de Educação Especial ou do CAEE, deverão ser instruídos na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte documentação:
I - da entidade mantenedora:
a) comprovante de constituição da pessoa jurídica;
b) cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
d) comprovante da capacidade financeira, devidamente assinado pelo responsável.
lI - da instituição de ensino e do CAEE:
a) requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;
b) cópia do ato legal de criação;
c) cópia do Alvará de Funcionamento e Localização;
d) cópia do comprovante de propriedade do prédio, termo de cessão ou contrato de locação, de acordo com as normas legais vigentes e por prazo não inferior a dois anos;
e) cópia do Alvará Sanitário;
f) cópia do Regimento;
g) relação nominal da equipe pedagógica, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, indicando a respectiva habilitação ou qualificação para área de atuação;
h) relação nominal da equipe multiprofissional que presta serviços especializados;
i) parecer do setor responsável pela educação especial da Secretaria Municipal de Educação.
j) relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da instituição de ensino.
Parágrafo único. Para a elaboração do parecer da educação especial, a equipe/SMECEL poderá buscar parceria com o órgão responsável pelos profissionais que prestam serviço na instituição de ensino e educação especial ou do CAEE.

Art. 34. Deverá compor o processo relatório circunstanciado da inspeção escolar/SMECEL, resultante da verificação "in loco", que contemple as exigências desta Deliberação, contendo:
I - o ato de criação: espécie, número, data de publicação;
II - a identificação da entidade mantenedora e seu responsável;
III - a identificação da instituição de ensino/CAEE e dos seus dirigentes;
IV - o espaço físico, conforme planta baixa e compatibilização com o uso dos ambientes;
V - o mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos com comprometimento motor, auditivo ou visual;
VI - materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a proposta pedagógica;
VII - as formas de escrituração e a organização dos arquivos;
VIII - compatibilização da relação nominal com os recursos humanos em exercício;
IX - a compatibilização do regimento com a proposta pedagógica, especialmente no que se refere:
a) à organização da modalidade de Educação Especial;
b) ao regime do ensino ou do AEE;
c) ao sistema de avaliação.
X - as dependências para uso específico dos alunos de Educação Especial.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art. 35. O descredenciamento de instituição de ensino de Educação Especial e/ou do CAEE poderá ocorrer:
I - se não houver renovação de convênios para a oferta de atendimento;
II - quando forem desativados, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 36. A solicitação de descredenciamento deve ser formalizada pela instituição de ensino, CAEE ou setor competente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, mediante:
I - requerimento, quando se tratar de solicitação própria;
II - documentos que justifiquem a solicitação;
III - relatório da inspeção escolar/SMECEL;
IV - parecer técnico do setor responsável pela Educação Especial/SMECEL.
Parágrafo único. No descredenciamento, o acervo será recolhido ao órgão competente.

Art. 37. Será considerada em situação irregular, a instituição de ensino de Educação Especial e o CAEE sem o devido credenciamento e/ou autorização de funcionamento.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 39. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-MS 13 de setembro de 2012.

FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheira-Presidente do CME/MS

HOMOLOGO:
EM: 27/ 09 /2012

CILENE DE OLIVEIRA FLORIANO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Mikaelly de Oliveira Batista
Código Identificador:F54D08F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato
TERMO ADITIVO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2012
CONTRATO Nº 016/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: Deméter Engenharia Ltda
OBJETO: Ampliação dos serviços, consistindo na perfuração de um poço de monitoramento adicional e elaboração do projeto complementar da cédula funcional, com o valor adicional de R$ 22.823,20 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 65, I, b, e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/ Fernanda Olivo.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BECCB39B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato
CONTRATO Nº 005/2012-FUNSAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2012 - Funsaúde
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
CONTRATADO: Intercardio, comercio, Serviços e Representações LTDA. – ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o serviço de telemedicina modalidade eletrocardiograma e o comodato de um aparelho monitor marca Aerotel modelo HearthWiel necessário à transmissão das informações dos ECGs, para o atendimento às necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde, conforme condições e especificações contidas no Procedimento Licitatório nº 134/2012 e proposta da Contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II
Dotação orçamentária:

02.03.00	Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
10.302.0018-2054.0000	Funsaude Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Total estimado de R$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais), ao custo mensal de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2012.
assinantes: Fábio José Judacewski/João Oliveira da Silva.
Data da assinatura: 2 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:20EA006D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2012
CONTRATO Nº 016/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.
CONTRATADO: Deméter Engenharia Ltda
OBJETO: ampliação do objeto do contratado, com a perfuração de um poço de monitoramento adicional, com o valor de R$ 22.823,20 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
F**UNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 65, I, b, e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/ Fernanda Olivo.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B3FFDC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 082/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 082/2012, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana,sagrou-se Vencedora a empresa: **D. Mavinc Produtos e Serviços Ltda EPP** nos itens 1.1 a 1.9 com o valor total de R$ 40.348,00 (Quarenta mil, trezentos e quarenta e oito reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DB5D7E82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 426 DE 28 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar n**º.** 733 de 21 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, Instância Administrativa Superior a que se refere os artigos 386 e 387 da LC. 733/2009, os cidadãos abaixo relacionados:

I - Representantes da Fazenda Pública Municipal:
1. José Aparecido Pereira
2. Onilda Maria de Carvalho
3. Marli Rosaria da Atividade da Silva

I - Representantes dos Contribuintes:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial do Município:
1. Valter Domingues Amorim

b) Representantes dos Contabilistas:
1. Dimas Dias da Silva
2. Wilson Vargas Rodrigues

c) Representante da OAB do Município:
1. Alana Pereira Diogo da Silva – OAB/MS 15696

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.

JOSE DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:69EC41B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 65/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alcosta Locações e Serviços Ltda Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 65/2012, modalidade convite n° 06/2012, referente à contratação de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica, porte médio com capacidade da concha aproximadamente 1m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e André Luiz da Costa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:51967CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 119/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 119/2011, pregão presencial n° 12/2011, referente à compra de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Terezinha Caetano de Freitas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9E9F10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 150/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Aletha's Restaurante Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 150/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de junho de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 02 de junho de 2011 na pág. 21.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 78.369,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais), aditivo de R$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e foi executado o valor de R$ 80.968,81 (oitenta mil novecentos e sessenta e oito reais oitenta e um centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Silvio Roberto Inocencio

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6BF4992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 231/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 231/2011, pregão presencial n° 33/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel) para atender as diversas Secretarias deste Município.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1F32D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 64/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: JB Assist. Técnica em Equip. Médicos e Odontológicos Ltda - ME
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 64/2009, processo 351/2009, modalidade carta convite 06/2009, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção dos parelhos e equipamentos odontológicos, existentes junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Período: O presente Termo Aditivo e válido pelo período de 30 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assina: Daltro Fiuza e Marinaldo Faques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C4A9D183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 384, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONEAR a Sra. Miriam Freitas Isac, matricula n.º 1810, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do RG: 001.014.186 e CPF: 989.967.541-53, admitido em 23/07/2012, por Abandono de Emprego, conforme previsão do Artigo 30 e 189, inciso XIII e XIV da Lei Complementar n.º 002/99, de 09 de Novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Terenos Estado de Mato Grosso do sul).

TERENOS, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 02.10.12

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:863C324C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/12 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo **PRISCILA PEREIRA DIAS MORAES**, portadora do RG 1223093 SSP/MS, nota final 103,00, classificação 19º, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AE6E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7530/2009 – Tomada de Preços nº 036/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME*
OBJETO: alteração das seguintes Cláusulas contratuais: Cláusula Nona – Do Prazo e Vigência e Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste, referentes a prorrogação de prazo por se tratar de serviços contínuos e reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro, com base no índice acumulado do IGP-M da FGV (Fundação Getúlio Vargas), considerada como data base à data de apresentação das propostas, visando a serviços de licença de uso de programas de informática (software) abrangendo, manutenção e treinamento do sistema de Saúde Pública em Web para 35 (trinta e cinco) de unidades de saúde e 01 (uma) Secretaria de Saúde, conforme item 2 (dois) da Proposta de preços do procedimento licitatório.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2012.
REAJUSTE: Reajustado no percentual acumulado de (6.6766%), sendo o vencimento da primeira parcela em 12/09/2012 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subseqüente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 10 de agosto de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16599F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a SITREL – Siderúrgica Três Lagoas Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Cessão Não Onerosa de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal. Após retificação a Cláusula Quinta do Contrato de Cessão Não Onerosa de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quinta –** Ao prazo pactuado no Contrato de Cessão Não Onerosa de Direito Real de Uso de Imóvel Municipal, adita-se 06(seis) meses a contar do dia 30 de setembro de 2012 até 31 de março de 2013.

VIGÊNCIA: de 30/09/2012 até 31/03/2013.
DATA: 28/09/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

EVANDRO FERREIRA DE SOUSA
Gerente Geral de Tecnologia e Engenharia - SITREL

EMERSON RIBEIRO FERREIRA
Gerente Geral Industrial - SITREL

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:FD20AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 131/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.840.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.30.00 – F – 01 R$ 978.000,00
33.90.39.00 – F – 01 R$ 150.000,00
2301.12.361.701.2038
33.90.30.00 – F – 01 R$ 22.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIT.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 80.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE LAZER
GAB.SECRET. MUNIC. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2101.27.813.607.2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.1021
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRET. MUNIC. FINAN., PLANEJ. CONTROL.GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN.PLANEJ. CONTROL. GERAL

0701.04.123.302.2014
33.90.36.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECR.MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.503.2048
33.90.30.00 – F - 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC. VALOR.PROF. EDUC - FUNDEB

2320.12.361.702.2055
31.90.13.00 – F – 18 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 02 R$ 150.000,00
31.90.30.00 – F – 02 R$ 70.000,00
2510.10.305.803.2046
31.90.94.00 – F – 02 R$ 20.000,00
44.90.52.00 – F – 14 R$ 10.000,00
2510.10.301.801.2058
33.90.30.00 – F – 14 R$ 20.000,00

TOTAL R$ 1.840.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.701.2038
33.90.39.00 – F – 01 R$ 1.000.000,00
44.90.52.00 – F – 01 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.20.606.604.2072
44.90.52.00 – F – 00 R$ 50.000,00

SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO
GAB. SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECONOMICO

1901.04.122.601.2026
33.90.39.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.305.803.2046
33.90.39.00 – F – 14 R$ 10.000,00
2510.10.301.801.2058
33.90.39.00 – F – 14 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN. DESEN. EDUC. BASIC. VALOR.PROF. EDUC - FUNDEB

2320.12.367.704.2079
33.90.39.00 – F – 19 R$ 100.000,00

SECRET. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB.SECR.MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1101.15.451.503.2048
44.90.52.00 – F - 00 R$ 360.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.840.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 26 de Setembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B05F3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 133/2012 - PROCESSO Nº. 4430/2012
Objeto: Aquisição de leite in natura pasteurizado e pão francês para atender o CAPS II e CAPS AD – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/10/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667

– Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0462FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 132/2012 - PROCESSO Nº. 4429/2012
Objeto: Aquisição de leite in natura pasteurizado, pão francês e margarina para atender os funcionários do Pronto Atendimento (PA) e SAMU – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/10/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:188B7D9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.014.000,00	42.014.000,00	3.927.056,30	9,35	19.968.207,03	47,53	22.045.792,97
RECEITAS CORRENTES	38.363.000,00	38.363.000,00	3.853.843,55	10,05	19.766.689,15	51,53	18.596.310,85
RECEITA TRIBUTARIA	3.895.000,00	3.895.000,00	572.316,60	14,69	2.505.223,12	64,32	1.389.776,88
Impostos	3.773.000,00	3.773.000,00	565.473,01	14,99	2.413.067,64	63,96	1.359.932,36
IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	63.163,97	6,32	560.850,99	56,09	439.149,01
ITBI	600.000,00	600.000,00	233.489,92	38,91	654.693,59	109,12	-54.693,59
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	164.355,25	9,67	832.116,44	48,95	867.883,56
Outros Impostos	473.000,00	473.000,00	104.463,87	22,09	365.406,62	77,25	107.593,38
Taxas	120.000,00	120.000,00	6.843,59	5,70	92.155,48	76,80	27.844,52
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.314.500,00	1.314.500,00	148.103,66	11,27	954.406,53	72,61	360.093,47
Contribuicoes Sociais	679.500,00	679.500,00	132.793,31	19,54	558.002,41	82,12	121.497,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	15.310,35	15,31	50.412,22	50,41	49.587,78
Contribuição de Iluminação Pública	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	345.991,90	64,67	189.008,10
RECEITA PATRIMONIAL	504.000,00	504.000,00	92.782,46	18,41	509.150,14	101,02	-5.150,14
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	2.380,00	11,90	5.990,00	29,95	14.010,00
Receitas de Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	90.402,46	18,72	503.160,14	104,17	-20.160,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.878.000,00	31.878.000,00	2.913.569,56	9,14	15.212.822,41	47,72	16.665.177,59
Transferências Intergovernamentais	31.622.000,00	31.622.000,00	2.868.204,56	9,07	15.099.409,91	47,75	16.522.590,09
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	256.000,00	256.000,00	45.365,00	17,72	113.412,50	44,30	142.587,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.500,00	766.500,00	127.071,27	16,58	585.086,95	76,33	181.413,05
Multas e Juros de Mora	127.000,00	127.000,00	25.389,82	19,99	67.873,85	53,44	59.126,15
Indenizações e Restituições	281.000,00	281.000,00	3.978,33	1,42	213.541,46	75,99	67.458,54
Receita da Dívida Ativa	237.000,00	237.000,00	50.616,36	21,36	148.052,66	62,47	88.947,34
Receitas Correntes Diversas	121.500,00	121.500,00	47.086,76	38,75	155.618,98	128,08	-34.118,98
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.651.000,00	3.651.000,00	73.212,75	2,01	201.517,88	5,52	3.449.482,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	73.212,75	2,03	201.517,88	5,60	3.398.482,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.600.000,00	3.600.000,00	73.212,75	2,03	201.517,88	5,60	3.398.482,12
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	547.000,00	547.000,00	166.461,38	30,43	644.262,63	117,78	-97.262,63
RECEITAS CORRENTES	547.000,00	547.000,00	166.461,38	30,43	644.262,63	117,78	-97.262,63
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	545.000,00	545.000,00	166.461,38	30,54	644.262,63	118,21	-99.262,63
Contribuicoes Sociais	545.000,00	545.000,00	166.461,38	30,54	644.262,63	118,21	-99.262,63
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.561.000,00	42.561.000,00	4.093.517,68	9,62	20.612.469,66	48,43	21.948.530,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.561.000,00	42.561.000,00	4.093.517,68	9,62	20.612.469,66	48,43	21.948.530,34
DÉFICIT (VI)					1.744.396,62		
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.561.000,00	42.561.000,00	4.093.517,68	9,62	22.356.866,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2012/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2012	BIMESTRE	JAN A AGO 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	37.392.000,00	3.800.717,24	41.192.717,24	4.113.505,28	33.072.696,69	5.797.161,84	22.082.364,10	0,00	53,61	19.110.353,14
DESPESAS CORRENTES	31.826.500,00	-740.003,02	31.086.496,98	3.674.221,72	25.756.186,84	5.072.005,02	20.102.560,82	0,00	64,67	10.983.936,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.711.800,00	-1.008.485,42	13.703.314,58	2.351.916,89	10.106.719,41	2.356.209,09	9.478.904,68	0,00	69,17	4.224.409,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	150.000,00	0,00	150.000,00	63,34	148.236,65	22.656,15	95.710,82	0,00	63,81	54.289,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.964.700,00	268.482,40	17.233.182,40	1.322.241,49	15.501.230,78	2.693.139,78	10.527.945,32	0,00	61,09	6.705.237,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.289.500,00	4.540.720,26	9.830.220,26	439.283,56	7.316.509,85	725.156,82	1.979.803,28	0,00	20,14	7.850.416,98
INVESTIMENTOS	4.405.500,00	4.528.720,26	8.934.220,26	384.864,03	6.564.885,49	667.851,97	1.551.306,35	0,00	17,36	7.382.913,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	47.000,00	56.000,00	54.419,53	54.419,53	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.000,00	-35.000,00	840.000,00	0,00	697.204,83	57.304,85	428.496,93	0,00	51,01	411.503,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.000,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	523.000,00	-101.000,00	422.000,00	69.298,57	281.502,18	69.298,57	274.502,18	0,00	65,05	147.497,82
DESPESAS CORRENTES	523.000,00	-101.000,00	422.000,00	69.298,57	281.502,18	69.298,57	274.502,18	0,00	65,05	147.497,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00	-100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000,00	-1.000,00	421.000,00	69.298,57	281.502,18	69.298,57	274.502,18	0,00	65,20	146.497,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.915.000,00	3.699.717,24	41.614.717,24	4.182.803,85	33.354.198,87	5.866.460,41	22.356.866,28	0,00	53,72	19.257.850,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	37.915.000,00	3.699.717,24	41.614.717,24	4.182.803,85	33.354.198,87	5.866.460,41	22.356.866,28	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	37.915.000,00	3.699.717,24	41.614.717,24	4.182.803,85	33.354.198,87	5.866.460,41	22.356.866,28	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Data/hora da emissão: 02/out/2012 09h e 48m"
Portaria Nº 407 de 2011

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:BD40A240

